

## RESOLUÇÃO Nº 053/2023 – CAEPE / CENTRO UNIVERSITÁRIO GUAIRACÁ

**Determina luto oficial de 3 (três) dias no âmbito do CENTRO UNIVERSITÁRIO GUAIRACÁ, pelo falecimento do Conselheiro Aposentado do Tribunal de Contas do Estado do Paraná Senhor Artagão de Mattos Leão, e dá outras providências.**

Juarez Matias Soares, REITOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO GUAIRACÁ, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 18 do Estatuto e Regimento Geral, resolve:

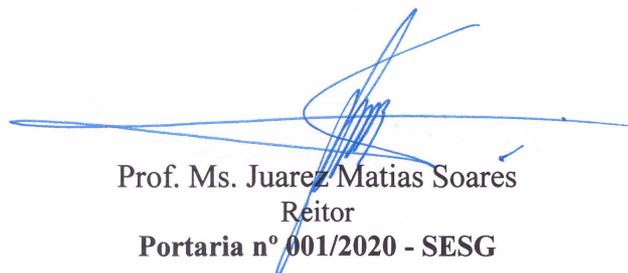
**Art. 1º.** Determinar luto oficial de 3 (três) dias no âmbito do Centro Universitário Guairacá - UNIGUAIRACÁ, em virtude do falecimento do Conselheiro Aposentado do Tribunal de Contas do Estado do Paraná Senhor Artagão de Mattos Leão.

**Art. 2º.** A Instituição manifesta seu pesar e solidariedade à família e aos amigos do Conselheiro Aposentado que desempenhou com muita dedicação, profissionalismo e seriedade suas atividades enquanto Conselheiro do TCE e também como Deputado Estadual.

**Parágrafo Único.** Os Mantenedores da UNIGUAIRACÁ prestam suas condolências e profundo pesar ao Deputado Estadual Artagão de Mattos Leão Júnior e ao Diretor Geral da Faculdade Guarapuava, Leonardo de Mattos Leão, filhos do Conselheiro Aposentado do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Senhor Artagão de Mattos Leão.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete da Reitoria do CENTRO UNIVERSITÁRIO GUAIRACÁ, em 31 de julho de 2023.



Prof. Ms. Juarez Matias Soares  
Reitor  
Portaria nº 001/2020 - SESG